



**PROJETO DE LEI Nº 010/2024**

**Abaiara/CE, 1º de abril de 2024.**

APROVADO  
Em 02/04/2024  
Presidente

**EMENTA - DISPÕE SOBRE A  
PROGRESSÃO SALARIAL PARA OS  
PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTAS**

Artigo 1º - Fica estabelecido a progressão salarial para os profissionais fisioterapeutas com jornada de 20 horas semanais que se dará conforme especificado a seguir:

I - Para o ano de 2024 o vencimento corresponderá a R\$ 2.162,00 (dois mil cento e sessenta e dois reais) com incidência a partir de 1º de abril;

II - Para o ano de 2025 o vencimento corresponderá a R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) a partir de 1º de janeiro de 2025;

Parágrafo único: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo através de decreto a reajustar anualmente os vencimentos dos fisioterapeutas pelo mesmo índice aplicado ao salário-mínimo, sem prejuízo da progressão prevista nesse artigo.

Artigo 3º - Havendo alteração do piso salarial nacional do fisioterapeuta, e sendo esse superior ao valor pago pelo município, será atualizado o vencimento para a mesma quantia estabelecida pela União Federal, exceto se não houver dotação orçamentária.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentária próprias do orçamento vigente do Município de Abaiara, suplementadas se necessário.



PREFEITURA  
**Abaiara**

CNPJ: 07.411.531/0001-16

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2024 quanto ao inciso I do art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em 1º de abril de 2024.

  
**AFONSO TAVARES LEITE**  
**Prefeito Municipal**



prefeituradeabaiara



<https://abaiara.ce.gov.br/>



prefeituraabaiara2017@gmail.com



Rua ExpeditoOliveira das Neves  
Nº 70, Centro - 63240-000  
Abaiara-Ce



**MENSAGEM Nº 010/2024**

Abaiara/CE, 1º de abril de 2024.

**A Sua Excelência Sr. Manoel Luiz Alves**

**Presidente da Câmara Municipal de Abaiara/CE**

**Exmos. Srs. Vereadores;**

É com elevada honra que submeto à apreciação, deliberação e análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores que compõem essa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei *“que dispõe sobre a progressão salarial para os profissionais fisioterapeutas”*.

O presente Projeto de Lei visa valorizar a relevante prestação de serviços dos profissionais fisioterapeutas do município, reajustando seus vencimentos de forma a se adequar ao previsto pelo Sindicato dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais do Ceará (SINFITO-CE) e os padrões do salário-mínimo. Tal medida tem como objetivo valorizar esses profissionais, garantindo remunerações condizentes e atualizadas, contribuindo para a excelência dos serviços prestados à população.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência, emprestar sua valiosa colaboração para deliberação e aprovação.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protesto de elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente,



**AFONSO TAVARES LEITE**

**Prefeito Municipal**

